

## Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

## PROJETO DE LEI Nº 6/2017

Dispõe sobre o fornecimento de leite sem lactose para crianças carentes no munícipio de Santa Bárbara D'Oeste.

- **Art. 1º -** Fica o Poder Público Municipal autorizado a distribuir regular e gratuitamente leite sem lactose para crianças lactentes de até 2 anos, desde que carentes, que dele venham a necessitar.
- § 1º Será considerado carente, para os fins desta lei, todo aquele cuja renda familiar for igual ou inferior a um salário mínimo.
- § 2º O fornecimento de leite sem lactose, regular e gratuito, de que trata o caput será realizado pelas Unidades da Rede Pública Municipal de Saúde, a partir de solicitação dos pais ou responsáveis das crianças interessadas, da comprovação do seu estado de carência, nos termos da regulamentação desta lei, e de atestado médico comprobatório da necessidade de leite sem lactose.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.
- **Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 10 de Janeiro de 2017.





## Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

## **Justificativa**

O presente projeto tem a intenção de resguardar a integridade física e promover a saúde de crianças carentes no munícipio de Santa Bárbara D'Oeste, que necessitam de alimentos sem lactose por apresentarem intolerância. Essa intolerância à lactose é descrita como um distúrbio gastrointestinal que provoca a diarreia, dor e inchaço abdominal, náuseas, flatulência e em alguns casos vômitos. Os sintomas variam de intensidade comprometedora no bem estar e na saúde infantil, aparecendo até várias horas após a ingestão de alimentos ou bebidas que contenham lactose. A gravidade depende de vários fatores, incluindo a quantidade de lactose que cada um consegue tolerar bem como idade, etnia e tempo de digestão habitual. A grande preocupação é porque muitos pais não conseguem detectar e observar que o problema está na alimentação por falta de conhecimento do assunto, sendo assim, quando não procuram orientação médica o estado de doença da criança evolui chegando a um quadro de desidratação grave. A intolerância à lactose é causada pela deficiência na produção da lactose, que é uma enzima essencial no processo digestivo da lactose, que é o açúcar presente no leite e seus produtos derivados. A lactose é produzida pelas células do intestino delgado e sua função é separar a lactose em dois tipos de carboidratos menos complexos chamados glicose e galactose. Esse processo permite que a glicose seja absorvida pela corrente sanguínea. Se não houver lactose suficiente para realizar essa tarefa, a lactose inalterada chega ao intestino grosso e começa a fermentar, produzindo ácidos e gases. A lactose é produzida em grande quantidade durante os primeiros dois anos de vida. havendo depois um declínio constante em sua produção. Raramente bebês recém-nascidos não produzem nenhuma lactose e ficam muito doentes na primeira semana de vida, pelo fato de o leite materno também conter lactose, e não crescem nem se desenvolvem até que a lactose seja removida.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 10 de Janeiro 2017.

**ALEX 'BACKER'** 

